

no processo comum (tribunal singular), n.º 254/00.2SRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro N.º Zagi Barros Roque dos Santos, filho de Pedro Luís da Conceição Roque dos Santos e de Filomena Maria Viana de Barros, natural de Angola, nascido em 30 de Julho de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16126756, com domicílio na Praceta Maria Luísa Canecas, 11, rés-do-chão, Damaia, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Janeiro de 2000, por despacho de 1 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso n.º 4701/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 363/99.9PJLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Miguel Santos Nunes, filho de Manuel Serra Nunes e de Encarnação Jesus dos Santos Nunes, natural de Funchal, São Pedro Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Outubro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12031167, com domicílio na Rua Eduardo Pinto Basto, 20, 1.º, Belas, 2605-023 Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código Penal, praticado em 23 de Abril de 1999, um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º do Código Penal, praticado em 23 de Abril de 1999, por despacho de 1 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso n.º 4702/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6815/99.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Simões, filho de António Simões e de Maria Santa, natural de Coimbra, São Martinho do Bispo Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4051365, com domicílio na Rua São João da Mata, 89, 2.º, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Novembro de 1998, por despacho de 6 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso n.º 4703/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9531/03.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Otoner Orenrac, filho de Renato Carneiro e de Irene Imaculada de Almeida Carneiro, natural de Brasil, nascido em 6 de Março de 1972, titular do passaporte n.º Ck 569138, com domicílio na Rua Dom Bosco, 15, apartamento 6-A, Monte Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Fevereiro de 2003, dois crimes de emissão de cheque sem provi-

são, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso n.º 4704/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 18592/00.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Sofia Matos Moreira, filha de Gastão Alberto Moreira e de Isabel Guilhermina Nunes de Matos, natural de Portugal, Lisboa, São Jorge de Arroios Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Julho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10817240, com domicílio na Urbanização Tágides Parque, lote 23, rés-do-chão, Póvoa de Santa Iria, 2625-215 Póvoa de Santa Iria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Maio de 2000, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 4705/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 432/98.2SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Aprígio José Ferreira, filho de José Pinto Ferreira e de Cândida, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Janeiro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16148930, com domicílio na Rua Cristino Silva, 10, cave, direita, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e artigo 217.º do Código Penal, actualmente, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Dezembro de 1997, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso n.º 4706/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14/03.9GRLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Alessandra Martins Carvalho Pereira, filha de José Carvalho Pereira Fialho e de Dirce Martins Carvalho Pereira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 4 de Novembro de 1971, solteira, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º M-5.738.577, com domicílio na Rua Mato da Mina, 33, Quinta da Beloura, 2710-692 Linhão, por se encontrar acusado da prá-

tica de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 4707/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Pereira Coutinho Grandvaux Barbosa, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 998/04.0SILSB (28/05) pendente neste Tribunal contra o arguido José Borges Soares, filho de José Soares e de Maria Auxilia Mendes Borges, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 7 de Dezembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16202269, com domicílio na Rua Pedro Sintra, lote 110, 3.º, esquerdo, Rio de Mouro, 2735 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Coutinho Grandvaux Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Ana Isabel Furtado*.

Aviso n.º 4708/2006 — AP

A Dr.ª Maria Elisa da Silva Marques Matos Silva, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 134/00.1PRLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Joaquina Rosa Pinheiro de Almeida, filha de Serafim Lopes de Almeida e de Emília Adelaide Pinheiro de Almeida, nascida em 21 de Janeiro de 1911, natural de Coração de Jesus, Lisboa, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 337009, com última residência conhecida na Estrada de Benfica, 463, 5.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Julho de 1999, por despacho de 10 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto por morte da arguida, a responsabilidade criminal nestes autos.

14 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — A Oficial de Justiça, *Paula Palma*.

Aviso n.º 4709/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que,

no processo comum (tribunal singular), n.º 16849/02.7TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Machado Gonçalves, filho de Fernando Manuel Fialho Gonçalves e de Etelvina Vieira Machado, natural de Lajes das Flores, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Maio de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5225127, com domicílio na Rua da Escola Primária, 4, 1.º, direito, Porto Salvo, 2780 Porto Salvo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Novembro de 2002, por despacho de 18 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

18 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso n.º 4710/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16276/92.2JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Silva Jesus, filho de Adelino de Jesus e de Maria Helena da Silva, natural de Funchal, São Roque Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Fevereiro de 1949, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1162701, com domicílio na Rua Rodrigues Sampaio, 50, 4.º, esquerdo, 1150-280 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Junho de 1992, por despacho de 24 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

24 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso n.º 4711/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 198/01.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Vítor Batista da Silva, filho de Vítor Manuel Ferreira da Silva e de Lígia Regina de Lassalette, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Junho de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13664344, com domicílio na Rua Octávio Pato, 16, rés-do-chão, C, Alto do Lumiar, 1750 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 4 de Janeiro de 2001, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Janeiro de 2001, por despacho de 25 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

26 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso n.º 4712/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17383/92.7JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Zuzimas Crisóstomo Lourenço Correia, filho de Abel Zuzimas de Lourenço Correia e de Maria Luísa Crisóstomo de Lourenço Correia, natural de Portugal, Sertão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Janeiro de 1960, divorciado, titular da licença de condução n.º L-8046850 I, com domicílio na Rua Professor Augusto Lessa, 261, habitação 13, 4200-100 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, 313.º e 314.º, alínea c),